



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução direta pelo regime de empreitada global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09h00 do dia 26 de setembro de 2022**, na sala da Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Destina-se a presente licitação à Contratação de empresa para perfuração e instalação de Poços Tubulares, no Município de Jaicós - PI, conforme especificações constantes do anexo I.

1.2 - Valor Estimativo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

– São anexos desta Tomada de Preço:

Anexo I – Planilha orçamentária com especificação do objeto da licitação;

Anexo II – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Termo de Visita Técnica; e

Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro Geral de prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de JAICÓS-PI, devidamente atualizado, juntamente com as documentações exigidas nos subitens 5.1., e válidas na data da abertura do procedimento;

2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, conforme art. 35, da Lei nº 8.666/93, no mínimo 03 (três) dias antes daquele previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil.

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



3.1 – Cada licitante poderá participar da presente Tomada de Preço diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores

c) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração preferencialmente com reconhecimento de firma que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitarem-se no processo licitatório, atendidas as normas do tópico precedente deverão os interessados apresentar os documentos, os quais deverão estar contidos em envelope ou embalagem semelhante, fechado.

5.2 O envelope ou embalagem indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e referência a este Edital, podendo conformar-se ao seguinte modelo de endereçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 26/09/2022 ÀS 09h00min
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados em uma via, reunidos em uma pasta ou volume específico, cujas folhas serão numeradas sequencialmente, e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



rubricadas pelo licitante ou por ele assinados, quando se tratar de documento produzido pelo próprio concorrente. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante. 5.4 São os seguintes os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, inclusive na própria sessão, na forma prevista pelo subitem 5.11, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos Responsáveis legais e da empresa
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social como esteja em vigor na data da apresentação, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

5.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição regular e válida no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a prova da regularidade relativa aos Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND/INSS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

5.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1 Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

5.7.2 Cópia do registro do responsável técnico pela empresa, acompanhada da certidão dentro do prazo de validade.

5.7.3 Comprovação pela licitante ou responsável técnico, de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa) ou do responsável técnico, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

5.7.4 O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



5.8 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8.1 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis exigíveis nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante.

5.8.2 - A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através da seguinte fórmula;

- i. - ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$.
AC=Ativo circulante
RLP= Realizável a longo prazo
PC = Passivo circulante
ELP= Exigível a longo prazo
- ii. - ILC (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC/PC , onde,
AC = Ativo circulante
PC = Passivo circulante.
- iii. - ET (endividamento total), menor ou igual a 0,50, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET / AT$, onde,
ET = Exigível total
AT = Ativo total.

5.8.2.1 Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

5.8.2.2 Quando o balanço patrimonial estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação dos documentos, poderá ser atualizado por índices oficiais, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.8.2.3 Os índices de que trata o subitem 5.8.1 serão calculados e apresentados pelo Licitante, **devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade**, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

5.8.2.4 Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da **cópia do termo de abertura e de encerramento** do LIVRO DIÁRIO, devidamente registrado pelo órgão de registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

5.8.3 Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições do art. 192, da lei 11.101/05.

5.8.4 CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

5.9 DECLARAÇÃO RELATIVA A CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.9.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei 9.854/99;

5.10 OUTROS DOCUMENTOS

5.10.1 Declaração formal quanto da disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução do objeto desta licitação;

5.10.2 Declaração de Visita Técnica, subscrita pela licitante, de que visitou o local da obra, objeto desta licitação, e de que tomou conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à sua execução;

5.10.2.1 As despesas de visita aos locais das obras/serviços correrão por conta exclusiva do licitante.

5.10.2.2 A Vistoria deverá ser feita pelo próprio licitante, ou representante legal, em horário definido no ato convocatório e em companhia de servidor do órgão licitador, a ser designado para esse fim, em horário comercial.

5.10.3 Declaração do licitante de que examinou os detalhes executivos que acompanham este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata esta licitação;

5.10.4 Declaração de existência de fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, conforme Decisão 735/1997 – TCU – Plenário – Relatório do Ministro Relator.

5.11 – Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de Licitação, deverá oferecer original e cópia. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaicós/PI. Além disso, a autenticação de documentos poderá ser realizada na própria sessão.

5.12 As certidões apresentadas via INTERNET somente serão aceitas em original estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação, no caso de dúvidas.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 26/09/2022 ÀS 09h00min
PROPOSTA DE PREÇOS

6.2 – A proposta deverá conter:

6.2.1 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional abrangendo:

6.2.1.1 **Preço Global da Proposta**, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;

6.2.1.2 **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6.2.1.3 Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com as especificações e quantitativos fornecidos na planilha orçamentária.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;

c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes e a CPL rubricarem as mesmas;

e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;

f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;

h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;

i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, observadas as informações complementares e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento dos materiais;

8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;

9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;

9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como a proposta formulada, não sendo permitida modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



13 – DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/outros, no elemento de despesa 44.90.51.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro desta Prefeitura, quando da entrega da fatura do serviço, caso seja requerido pela empresa;

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar uma planilha de custos especificada, com os documentos que comprovem tais custos, para que seja verificado se o valor cobrado à Prefeitura está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente à Prefeitura.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação serão realizados pelo licitante nos locais e horários determinados por este Município, de acordo com sua conveniência, e no ato do recebimento, será dado recibo dos serviços efetivamente prestados, após vistoria do setor competente deste Município.

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal da Cidade de JAICÓS-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Municípios e da União, para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preços será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – **As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de JAICÓS-PI;**

21.5 – Os interessados em participar da presente Licitação, estão obrigados a realizarem o seu devido cadastramento junto a CPL no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura dos envelopes;

21.6 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

21.7 – Melhores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura, na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.

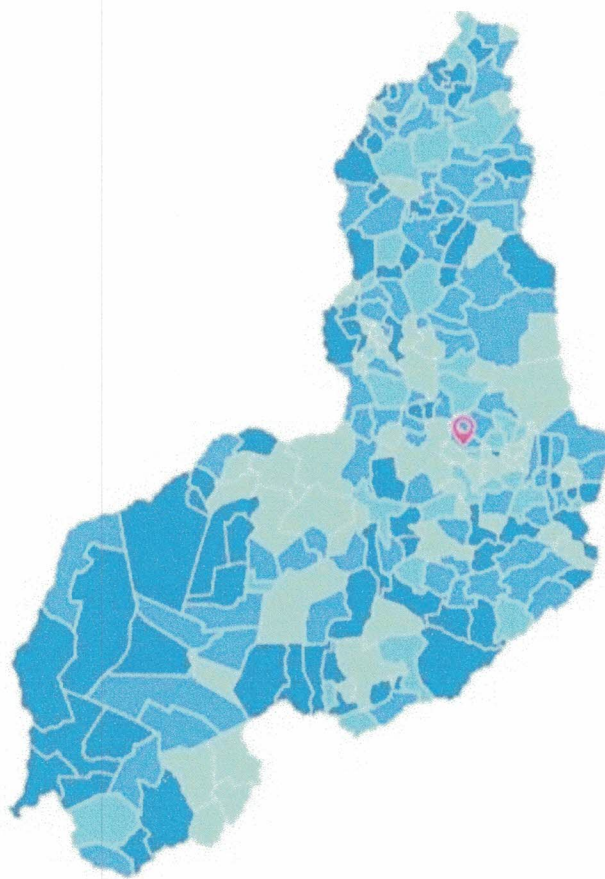
Jaicós - PI, 06 de setembro de 2022.

Presidente da CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM JAICOS/PI



SETEMBRO DE 2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. OBJETIVO**
- 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- 4. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 7. PLANTA ILUMINADA**
- 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 9. SEÇÃO TRANSVERSAL**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



1.0 – INTRODUÇÃO

O poço tubular, conhecido popularmente como poço artesiano, é uma obra complexa de engenharia destinada à captação subterrânea nos diversos aquíferos, requerendo cuidados e critérios para sua perfuração. Em áreas rurais quando ocorre o período de estiagem, ou seja, falta de chuvas por períodos prolongados, os poços artesanais têm sido uma ótima alternativa ou, muitas vezes, a única forma de abastecimento de água, tanto para uso doméstico, irrigação ou para criação de animais.

Em tempos atuais, a escassez de água potável para consumo humano e de saneamento básico tem se tornado um problema que preocupa as populações e autoridades de diversos países. A construção de poços artesanais é considerada uma das soluções para tal problema, porém existem vários aspectos a serem observados e obedecidos para não exaurir as reservas hídricas subterrâneas.

Percebe-se, com isso que a água, como meio de sustentabilidade, se atrela a uma rede muito complexa de fatores hídricos que a influenciam de maneira direta na qualidade de vida e subsistência principalmente do produtor rural, seja na pecuária ou na agricultura como também para melhoraria da qualidade de vida, no qual a água é usada para o abastecimento residencial visando a seguridade alimentar das famílias.

Com base nos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, o presente **Projeto Básico de Engenharia para execução da perfuração e instalação de poços tubulares profundos no município de Jaicós/PI** contempla estudos preliminares, informações e elementos técnicos cuja seleção das localidades beneficiadas levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos necessários para sua execução.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



2.0 – OBJETIVO

Construir cinco poços tubulares profundos equipados com bomba submersa e reservatório em localidades pertencentes ao município de Jaicós/PI com o objetivo melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando uso doméstico, irrigação ou para criação de animais contribuírem significativamente para o desenvolvimento de todo o município.

A execução deste projeto irá proporcionar água de qualidade para população atendida, reduzir índices de doenças de veiculação hídricas e taxas de mortalidade infantil como também contribuir para subsistência do produtor rural, seja na pecuária ou na agricultura. Dessa forma proporcionando condições melhores de vida para população beneficiada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - LOCALIZAÇÃO

O município de Jaicós, que se localiza na região Centro/Sul do Estado do Piauí, Situado a 295 metros de altitude a uma Latitude 7° 21' 29" Sul e Longitude: 41° 7' 60" Oeste, com uma área aproximada de 865,1 km² e uma população de 19.233 habitantes dista 364 km da capital Teresina, pela BR-316.

A densidade demográfica é de 22,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Massapê do Piauí, Padre Marcos e Geminiano, Jaicós se situa a 48 km a Sul-Leste de Picos a maior cidade nos arredores.

3.2 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br). O município foi criado pela Decreto nº 03 de 30/12/1889. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 15.859 habitantes e uma densidade demográfica de 17,8 hab/km², onde 53,5% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 56,4% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de algodão, arroz, feijão, mandioca e milho.

3.3 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Jaicós (com altitude da sede a 280 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22oC e máximas de 35oC, com clima semi-úmido e quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos.

Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido (IBGE, 1977). Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos e conglomerado. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifolia e/ou floresta sub-caducifolia/cerrado. Associados ocorrem solos

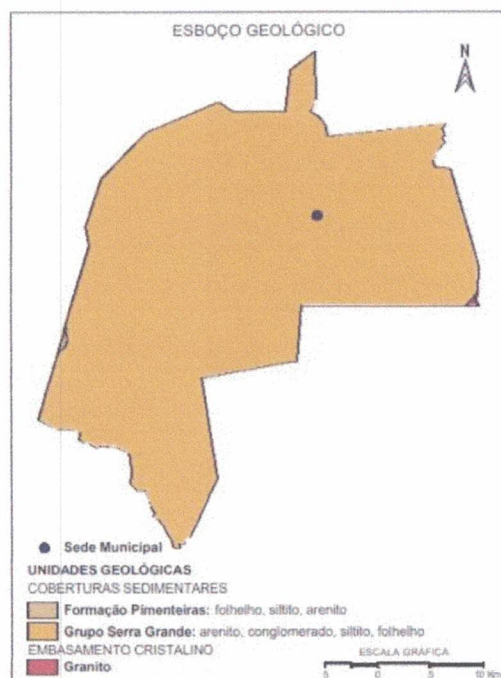
podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

3.4 – GEOLOGIA

Do ponto de vista geológico, duas unidades são encontradas no âmbito da área do município, cujas litologias pertencem às coberturas sedimentares. A unidade mais recente está representada por rochas da denominada Formação Pimenteiras que reúne arenito, siltito e folhelho, sobreposta ao Grupo Serra Grande, que engloba conglomerado, arenito e intercalações de siltito e folhelho (figura 1).

Figura 1 - Esboço geológico do município.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



3.5– RECURSOS HÍDRICOS

3.5.1 ÁGUAS SUPERFICIAIS

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba. Trata-se da mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará, ocupando uma área de 330.285 km², o equivalente a 3,9% do território nacional, e drena a quase totalidade do estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste. Dentre todas as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida. Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes.

Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba; Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras. Os principais cursos d'água que drenam o município são: o rio Itaim e os riachos Mulungu, São João, Tanquinho e do Sítio.

3.5.2 ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

No município de Jaicós distinguem-se dois domínios hidrogeológicos: rochas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



cristalinas e rochas sedimentares da Bacia do Parnaíba. As rochas cristalinas representam o que é denominado comumente de “aquífero fissural”. Compreendem uma variedade de rochas pré-cambrianas do embasamento cristalino, constituindo-se em granitos.

Como basicamente não existe uma porosidade primária nessas rochas, a ocorrência de água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Nesse contexto, em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas e a água, em função da falta de circulação, dos efeitos do clima semi-árido e do tipo de rocha, é, na maior parte das vezes, salinizada.

Essas condições definem um potencial hidrogeológico baixo para as rochas cristalinas, sem, no entanto, diminuir sua importância como alternativa de abastecimento nos casos de pequenas comunidades ou como reserva estratégica em períodos prolongados de estiagem. As unidades pertencentes ao domínio rochas sedimentares, são da Bacia do Parnaíba, pertencentes ao Grupo Serra Grande e à Formação Pimenteiras. O Grupo Serra Grande é constituído litologicamente de arenitos e conglomerados e normalmente apresentam um potencial médio, sob o ponto de vista da ocorrência de água subterrânea, tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo.

A Formação Pimenteiras, constituída de folhelhos e siltitos, rochas de baixíssima permeabilidade e porosidade, normalmente apresentam um baixo potencial de água subterrânea, no aspecto da quantidade quanto na qualidade.

3.5.3 QUALIDADE QUÍMICA DAS ÁGUAS

De acordo com a CPRM foi realizado um levantamento no município de Jaicós no qual foram registrados a presença de 110 pontos d'água, sendo todos poços tubulares, dos quais 64 poços são públicos e 46 são de uso particular. Para análise da qualidade de água foram coletadas amostras de água e analisados os sólidos totais dissolvidos de 93 poços.

Sabe-se que água com demasiado teor de minerais dissolvidos não é conveniente para certos usos. Contendo menos de 500 mg/L de sólidos dissolvidos é, em geral, satisfatória para o uso doméstico e para muitos fins industriais. Com mais de 1.000 mg/L contém minerais que lhe conferem um sabor desagradável e a torna inadequada para diversas finalidades. Dessa forma, para foram considerados os seguintes intervalos de sólidos totais dissolvidos (STD):

- < 500 mg/L Água doce
- 500 a 1.500 mg/L Água salobra
- > 1.500 mg/L Água salgada

O resultado apresentou valores variando de 96,8 a 1.154,3 mg/L e valor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



médio de 269,4 mg/L. Dessa forma, classificou-se as águas subterrâneas no município, em 85 poços as águas analisadas foram classificadas como doce, ou seja, os sólidos totais dissolvidos nestas águas estão abaixo de 500 mg/L, em sete água salobra e um poço com água salgada.

4.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A Contratada declara conhecer plenamente o presente Projeto e que o aceita totalmente. As eventuais dúvidas que surgirem deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta. Considera-se que a participação da Contratada implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes à execução. A não verificação, por qualquer meio, das dificuldades a execução da obra/serviço não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Apresentar o CAT (certidão de acervo técnico) dos responsáveis técnicos que atenda a Decisão Normativa DN N^o 059/97 do CONFEA.

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS:

A obra consiste na execução da perfuração e instalação de poços tubulares no município de Jaicós/PI:

PLANILHA RESUMO				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
1.0	ESCOLA MUNICIPAL CARIOLANO ALVES	• Localidade: Pau do Inxuí, Sn – Zona Rural, CEP: 64575-000 Jaicós PI.	-7.4258385	-41.262246
2.0	CRECHE E PRE-ESCOLA O BOLINHA	• Av. Capitão José Florencio, Sn – Serranópolis, CEP: 64575-000 Jaicós PI.	-7.3525855	-41.135429
3.0	ESCOLA MUNICIPAL LIRIA MARIA DA CRUZ ALENCAR	• Rua José Retrão de Oliveira, Sn – Nova Olinda, CEP: 64575-000 Jaicós PI.	-7.3644480	-41.142967
4.0	CRECHE E PRE-ESCOLA TIA LOURDINHA	• Rua Sacristão José Alves Feitosa, Sn – Arminio José Sousa, CEP: 64575-000 Jaicós PI.	-7.3674670	-41.140343
5.0	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA	• Povoado Varzea Queimada, Sn – Zona Rural, CEP: 64575-000 Jaicós PI.	-7.5406788	-41.251786

PROFUNDIDADE: aproximadamente 140m à 160m podendo variar em 20% para mais ou para menos neste intervalo, de acordo com o material encontrado, relativo as condições hidrogeológicas locais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



REVESTIMENTO LISO: tubo PVC, tipo geomecânico STD DN 154mm (6") – 137 m e intervalo +1,00 a 136,00 m

DIÂMETRO: de 0,00 a 160,00 de perfuração em 12".

FILTRO: 24 m (intercalados) PVC tipo geomecânico STD DN 154mm (6"), ranhura de 0,75 mm – 24 m.

CENTRALIZADORES: Dotados de 8 (oito) unidades, devem estar espaçados a intervalos aproximadamente 20,00 m, não necessariamente, confeccionados em material robustos com os empregados em tubos de aço, devendo ter 4 a 6 lados e preferencialmente aplicados de forma solta em duas bolsas consecutivas de tubos lisos.

4.1.1 LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR COM ESTUDO GEOLÓGICO/HIDROLÓGICO

A locação do polo tem como objetivo levantar as informações necessárias que justifiquem a sua realização, bem como, avaliar as possibilidades de sucesso do empreendimento, que é disponibilizar água em quantidade e em qualidade as comunidades que serão beneficiadas com suas construções. Para que os resultados sejam alcançados, procedimentos técnicos devem ser adotados a fim de que os riscos de insucessos na locação de polos profundos diminuam, entre esses procedimentos técnicos destacamos:

Na escolha dos locais para locação do polo tubular têm que se buscar, na medida do possível, situações que assegurem a menor diferença entre a cota topográfica e a cota potenciométrica do aquífero a ser captado, devendo ser levado em consideração, ainda, a maior proximidade da rede elétrica;

A locação do polo tubular deve permitir o acesso dos equipamentos a serem utilizados na sua construção, como: sondas, compressores e ferramental do porte de sondas percussoras tipo P-350, GP-300 ou roto-pneumática R-1H ou semelhante;

Os trabalhos devem ser iniciados com levantamento de pesquisa bibliográfica, seguido de fotointerpretação, objetivando definir os pontos mais favoráveis para a locação;

Abordagem sobre a geologia regional, com ênfase aos aspectos estratigráficos, litológicos, estruturais, relevo e vegetação;

Caracterização da geologia local destacando: as litologias e sistemas de faturamento das rochas, relação de contato das formações geológicas e o potencial hidrogeológico do aquífero a ser captado;

Levantamento dos polos tubulares existentes na região, se possível, em tabela mostrando profundidade, nível estático, nível dinâmico, vazão, empresa construtora e data de construção;

Avaliação do risco do empreendimento e apresentação do perfil litológico esperado na perfuração;

Justificativa técnica conclusiva do ponto escolhido para a perfuração do poço



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



tubular, informando: profundidade e espessura dos aquíferos porosos, considerando que o estudo é em área sedimentar;

Definição da primeira e da segunda opção para perfuração e construção do polo tubular, apresentando coordenadas geográficas e cota topográfica do ponto;

Apresentam descrição do ponto locado em relação a elementos reconhecidos como distância de uma casa ou outra referência que permita a identificação exata do local, sendo recomendado que o ponto escolhido seja fotografado e mostrado a um habitante da localidade;

Informações adicionais como: nome, endereços e telefone das pessoas que acompanharam os trabalhos de locação e daquela escolhida para indicar o local exato onde deve ser perfurado e construído o poço tubular;

Os trabalhos serão acompanhados por servidor da Prefeitura ou pessoa por esta indicada, a fim de que as especificações acima detalhadas venham a ser cumpridas.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos acerca da construção de 5 (cinco) poços tubulares que serão executados de acordo com as normas vigentes:

NBR 12212 – Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea.

NBR 12244- Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea.

NBR 13604/13605/13606/130607/13608 – Dispõe sobre tubos de PVC para poços tubulares profundos.

4.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS POLOS TUBULARES E MATERIAIS EMPREGADOS

Na exploração das águas subterrânea tem-se que dar atenção especial a proteção ambiental dos aquíferos durante a fase de locação, perfuração e operação dos polos tubulares, destacando-se: possíveis fontes potenciais de contaminação (deposito de rejeito sanitário e lixo, fossas sépticas, cemitério, estábulos, vazamentos de esgotos, lagoa de agua servida, etc.); a proteção do perímetro de proteção dos polos; o equilíbrio regional dos aquíferos no que concerne a recargas e descargas; os limites outorgados pelo poder público. O local onde se localiza o polo tubular profundo deve ser objeto de avaliação constante, ou seja, tem que ter um programa de manutenção e operação, que controle não só a sua exploração, como as possíveis fontes de contaminações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



O projeto objetiva definir e especificar os detalhes técnicos para os serviços de perfuração e construção de polos tubulares profundos destinados a captação de água subterrânea para abastecimento público.

A contratada se obriga a designar um Geólogo ou um Engenheiro de Minas para acompanhar os trabalhos de construção do polo tubular na qualidade de responsável técnico pela obra;

A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que não considere adequado ou não atender as especificações;

A substituição de equipamento ou materiais por iniciativa da contratada, só poderá ser efetuada visando melhorar a qualidade técnica da obra e mediante autorização da Fiscalização.

4.3.1 PERFURAÇÃO

- A contratada deverá dispor na obra de máquina perfuratriz do tipo Rotopneumática ou Percussiva, equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos;
- Qualquer substituição de máquina, ferramenta e acessórios, indispensáveis durante a perfuração para execução do projeto construtivo do poço tubular deverá ocorrer por conta e risco da contratada;
- A perfuração deverá ser executada integralmente para os diâmetros profundidades estabelecidas no projeto do poço tubular;
- Qualquer alteração nos diâmetros estabelecidos e/ou nas correspondente profundidade, somente poderá ser efetivada, mediante autorização da fiscalização;
- A amostragem do material perfurado deverá ser feita de 3,0 a 3,0 metros;
- As amostras coletadas deverão ser secas e dispostas em ordem crescentes de perfuração, em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade;
- Uma vez examinadas pela fiscalização, as amostras deverão ser acondicionadas em sacos plásticos etiquetadas com as seguintes informações: intervalo de profundidade e identificação do poço tubular, e deverá ser entregue a Prefeitura caso a fiscalização solicite;
- Durante os trabalhos, a contratada deverá manter na obra, registro diário de perfuração, atualizado, contendo informações sobre: diâmetro de perfuração executado; metros perfurados e profundidade total do poço perfurado no fim da jornada de trabalho; material perfurado e avanço da perfuração; profundidade do nível d'água no início e no fim da jornada de trabalho,



quando perfurado pelo método percussivo;

- Concluída a perfuração, dever-se-á proceder, na presença da fiscalização, a medida exata da profundidade do poço tubular;
- Com base na descrição litológica das amostras coletadas, nas informações registradas no diário de perfuração, deverá ser elaborado o perfil composto definindo a posição dos intervalos das zonas fraturadas.

4.3.1.1 REGISTRO DE PERFURAÇÃO

Durante os trabalhos de perfuração deverá ser mantido no local da obra e, sempre atualizado, um boletim diário de perfuração contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada.
- Metros perfurados e profundidade total do poço ao fim de cada jornada de trabalho.
- Amostragem do material perfurado.
- Intervalos produtores de água.
- Intervalos de desmoronamentos (quando existentes).
- Intervalos revestidos.

4.3.1.2 FLUÍDO DE PERFURAÇÃO

Deverá ser utilizado como fluido de perfuração lama a base de bentonita e água doce, ou água doce de polímero (Carboxi-Metil-Celulose ou equivalente).

4.3.1.3 COLETA DE AMOSTRAS

A amostragem do material perfurado deverá ser feito a cada 3,0 m (três metros) e sempre que ocorrer mudança de litologia. Tais amostras deverão ser secadas e colocadas em sacos plásticos numerados, contendo a identificação do poço e do intervalo de profundidade representado.

Ressalta-se, que a amostragem do material corresponde aos horizontes aquíferos deverá ser feita em duas amostras e da seguinte forma: um saco contendo o material bruto e outro saco contendo o material lavado.

4.3.1.4 DEFINIÇÃO DO PROJETO CONSTRUTIVO FINAL DOS POÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



O projeto construtivo final dos poços (posicionamento de tubos de revestimentos, filtros, pré-filtro e cimentações), somente poderá ser definido após concluído os trabalhos de execução do furo e mediante presença da fiscalização da contratante.

Na definição do projeto construtivo final, serão rigorosamente respeitados os seguintes critérios:

- A quantidade de filtros a ser utilizada, em princípio, corresponderá 1/3 da espessura saturada do aquífero no local. Sendo garantido ao perfurador o direito de proceder a modificações neste quantitativo (para mais ou para menos) sempre que as condições hidro geológicas de subsuperfície assim o requererem.

- Fica desde já definido que a extremidade inferior da seção revestida será obrigatoriamente constituída por uma seção de tubos de revestimentos com extensão mínima de 4,0 (quatro) metros.

4.4 COMPLEMENTAÇÃO

4.4.1 REVESTIMENTO LISO

- O revestimento liso especificado para ser utilizado é o tubo em PVC Stand DN 154-S;
- A colocação da coluna de revestimento, liso, deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a introdução do equipamento de bombeio;
- As juntas e conexões dos tubos de revestimentos lisos deverão ser perfeitamente estanques;
- Deverá ser usada pasta de silicone nas roscas para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento e as luvas deverão ser enroscadas até o último fio.

4.4.2 FILTROS

Serão utilizados filtros de PVC do tipo geomecânico, standard, liso, com diâmetro nominal interno de 6 polegadas. Tais de filtros deformados, já que estes podem vir a comprometer a finalidade do poço, bem como filtros confeccionados artificialmente a partir da abertura de ranhuras em tubos de revestimento.

4.4.3 CENTRALIZADORES



Tendo como objetivo a perfeita centralização da coluna de revestimentos e filtros será obrigatória à utilização de centralizadores a cada 20 metros de coluna de revestimento e filtros.

Considerando que se trata de um contrato relativo a construção de cerca de 800 metros lineares de poços, estima-se ser necessário um total de aproximadamente 40 centralizadores, os quais serão distribuídos nos 5 (cinco) poços tubulares objeto do presente contrato.

4.4.4 PRÉ-FILTRO

O pré-filtro deve ser livre de impurezas, terem grãos arredondados, ser construído de 90 a 95% de grãos de quartzo. Na colocação do pré-filtro, algumas condições deverão ser observadas, entre as quais destacamos:

- O estoque do pré-filtro no canteiro de obras deve ser 20% superior à quantidade calculada;
- Antes da colocação do pré-filtro, a viscosidade da lama deverá ser reduzida por introdução de água limpa no fundo do poço tubular e no tanque de lama;
- Para evitar a formação de ponte de segregação do cascalho, a colocação do pré-filtro deverá ser por gravidade em poços tubulares até a profundidade de 100 metros e por contrafluxo (pré-filtro injetado) para poços de profundidade maiores;
- Antes de se iniciar o processo de descida do material, deverá ser feita circulação com fluido de perfuração de baixa viscosidade para condicionamento do poço tubular e retirada dos materiais precipitados e em suspensão;
- O pré-filtro deverá ficar posicionado a, pelo menos, 10 metros acima da seção mais superior de filtro e 20 metros abaixo da boca do poço tubular;
- A colocação do pré-filtro deverá ser feita em uma única etapa.

4.4.5 CENTRALIZADORES

Devem ser espagados a intervalos de aproximadamente 20,00 m, não necessariamente, confeccionados em material robustos com os empregados em tubos de aço, devendo ter de 4 a 6 lados e preferencialmente aplicados de forma solta entre duas bolsas consecutivas de tubos lisos

4.5 DESENVOLVIMENTO DOS POÇOS

Instalada a coluna dos tubos lisos e filtros, dever-se-á proceder ao



desenvolvimento do polo tubular, que deverá ser feito utilizando-se os métodos mecânicos e/ou com aplicação do sistema "air lift". O referido procedimento deverá servir como indicativo de produção do polo tubular, para subsidiar o teste de produção;

O desenvolvimento será considerado concluído, quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 1,0 NTU e 10 mg de sólido para cada litro de água extraída durante a limpeza do polo tubular;

Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deverá ser considerado como teste de produção do polo tubular;

Em caso de abandono da perfuração do polo tubular por problema técnico, o furo deverá ser desinfetado, lacrado e o fato comunicado ao órgão público municipal, estadual, ou regional, encarregado do controle das águas.

4.6 TESTE DE BOMBEAMENTO E PERFURAÇÃO

Depois de concluído a fase de desenvolvimento do poço, serão executados teste de bombeamento e recuperação, a fim de se determinar vazão de exploração do mesmo.

Tais testes somente poderão ser iniciados mediante acompanhamento da fiscalização da contratante.

4.6.1 TESTE DE PRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO POÇO TUBULAR

O teste de produção só poderá ser iniciado após o desenvolvimento do polo tubular e completa estabilização do nível estático;

O teste de produção deverá ser executado com bomba submersa;

A água bombeada deve ser lançada a uma distância conveniente, a fim de não mascarar o resultado do teste de produção;

Na instalação do equipamento de bombeamento, para a realização do teste de produção do polo tubular, deve ser colocada uma tubulação auxiliar de 1/2", se o cano de descarga for de 1.1/2", ou, de 1", se o cano de descarga for de 2";

As medições dos níveis de água devem ser feitas com medidor de nível elétrico ou sonoro, com plaquetas numeradas metro a metro no próprio cabo com comprimento não inferior a 75% da profundidade do polo tubular, que permita as realizações de leituras com precisão de centímetros;

Na determinação da vazão bombeada devem ser empregados dispositivos que assegurem facilidade e precisão da medição. Para vazões de até 40,0 m³/h, pode ser utilizado recipiente de volume aferido; nas vazões acima de 40,0 m³/h, recomenda-se que a mesma seja realizada através de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedores, orifício calibrado, tubo Venturini, etc.

Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá efetuar a medida do nível



estático;

O teste de produção deverá ser entregue com escala de tempo de medição preenchida com as informações sobre os níveis da água, vazões e observações que julgarem necessárias, tais como: teor de areia, queda brusca de rebaixamento e vazões, odor e alteração de turbidez;

Logo após a conclusão do teste de produção, deve-se dar início ao teste de recuperação, que consiste na medida do tempo de recuperação do nível estático original do polo tubular e, deve ser dado por concluído, quando o nível da água retornar a posição original ou próxima da mesma.

4.6.2 CIMENTAÇÃO E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Todo polo tubular deverá ter cimentação para proteção sanitária até a profundidade mínima de 10 metros no espago anelar entre o tubo de revestimento e da perfuração a partir da superfície do solo;

O material utilizado na cimentação, em situações normais, deve ser constituído de pasta de cimento e areia, no trago de 1:2;

Nenhum serviço poderá ser efetuado no polo tubular, antes do tempo necessário para a pega da calda de cimento;

A laje de proteção sanitária deverá envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,0m². A coluna de tubos lisos deve ficar saliente no mínimo 0,50 m sobre a laje.

4.6.3 ENSAIO DE VERTICALIDADE, ALINHAMENTO E BOCA DO POÇO TUBULAR

Um polo tubular está na vertical quando o seu eixo coincidir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do polo tubular e alinhado quando seu eixo é uma reta;

Na prática o teste de verticalidade e alinhamento do polo tubular, deve ser realizado, através da descida do pescador manga cénica, ou, um gabarito de material rígido, com o mesmo diâmetro e comprimento o dobro da bomba submersa, que irá extrair a vazão máxima do polo tubular. É recomendado ainda, que o equipamento a ser utilizado, dessa livremente pelo polo tubular até 12 metros abaixo da profundidade prevista para o posicionamento da bomba submersa, em regime de produção máxima do polo tubular;

A boca do polo tubular deverá estar no mínimo 0,50m acima da laje de proteção, podendo ser aumentada a critério da fiscalização;

A profundidade da boca do polo tubular deverá ser descontada da profundidade do polo tubular e deverá ser vedada com cap. no caso de revestimento de PVC e solda, no caso de revestimento de aço.



4.6.4 ABANDONO DO POÇO TUBULAR

No caso em que a empresa contratada venha a malograr, na perfuração do polo tubular, até a profundidade especificada em projeto, ou, em caso que tenha que abandonar o furo, devido à perda de ferramenta ou, por outro motivo, o polo tubular abandonado devesse, às expensas da empresa contratada, ser preenchido com argamassa de argila e cimento, podendo remover o tubo de revestimento caso queira, sem ônus para a contratante. O material permanecerá sendo de sua propriedade. Nenhum pagamento será feito pelo polo tubular perdido e pelo serviço de concretagem deste.

4.6.5 LIMPEZA, DESINFECÇÃO

A limpeza e desinfecção deverão ser realizadas após o teste de produção e recuperação do polo tubular;

A área em volta do polo tubular deverá ser completamente limpa e restaurada, retirando-se todos os materiais estranhos, tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado;

Para desinfecção, deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2h;

4.6.6 COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E BACTERIOLÓGICA

A coleta de amostras de água para análises físico-química completa e bacteriológica deverá se dar após ter decorrido 24 horas da desinfecção do poço. Tais amostras deverão ser acondicionadas em vasilhames de 03 litros e enviadas a um laboratório idôneo.

No caso da análise bacteriológica, a amostra deverá ser conservada em gelo e o tempo decorrido entre a coleta e a entrega no laboratório não poderá ser superior a 24 horas.

Bombear a água durante aproximadamente 1 h;

Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por aproximadamente 5 minutos;

Proceder a coleta da amostra segurando o frasco próximo a base na posição vertical, efetuando em seguida o enchimento do mesmo;

Deixar um espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra;

A coleta da amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos



de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedado e identificado, devendo-se enxágua-o duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.

4.6.7 TAMPONAMENTO

Após a desinfecção o poço deverá ser tamponado, assim permanecendo até sua instalação definitiva. Esse tamponamento deverá ser obtido utilizando-se um “cap” de alumínio, preso por meio de parafusos à boca do poço.

4.6.8 RELATÓRIO FINAL DE POÇO

Uma vez concluído o poço, a contratada, obrigatoriamente, deverá encaminhar à contratante um relatório final do poço, sob pena do não recebimento do mesmo. O relatório deverá ser apresentado no modelo padronizado da contratante, preenchido e assinado pelo responsável técnico da empresa contratada. E deverá conter os seguintes elementos:

- Nome do contratante;
- Localização do polo tubular;
- Cota do terreno;
- Método de perfuração e equipamentos utilizados;
- Perfil litológico e profundidade final do polo tubular; perfil composto;

Tal relatório deverá conter pelo menos os seguintes dados básicos:

- Materiais utilizados; indicação dos diâmetros de perfuração;
- Posição do revestimento liso;
- Posição dos filtros caso sejam necessários; indicação dos trechos cimentados; indicação do trecho do pré-filtro caso seja necessário;
- Planilhas do teste de produção e recuperação, **com todas as medidas** efetuadas;
- Data de início e do término da perfuração e construção do polo tubular;
- Análise **físico-química** da água;
- Art do responsável técnico da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS DO PROJETO:

Planta com identificação das localidades beneficiadas para receber os poços profundos, Planta iluminada e Detalhes Construtivos abaixo.

5.2 ORÇAMENTO DO PROJETO:

Planilhas orçamentárias e composições de custo em anexo.

5.3 COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar menores preços e melhores condições.

5.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

5.5 SERVIÇOS FINAIS:

O entulho e prováveis sobras de material devem ser removido. No recebimento, a obra deve está executada de acordo com as especificações técnicas e totalmente limpa.

5.6 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pelo Órgão.

5.7 GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

O perfurador é o único responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados, especialmente contra defeitos de:

- Qualidade dos tubos de revestimento liso e dos filtros caso sejam necessária a sua utilização;
- Colapso do polo tubular;
- Rompimento e vazamento nas luvas ou solda no encaixe dos tubos; passagem de material no encaixe do revestimento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



- Infiltrações de água nas cimentações;

Ocorrendo qualquer um dos casos acima previstos, a contratada deverá corrigi-lo sem diminuição da câmara de bombeamento do polo tubular e sem ônus de qualquer espécie para a contratante.

5.8 OBRIGAÇÕES LEGAIS

A contratada se encarregará de obter todas as licenças municipais, estaduais e federais para a execução do polo tubular, ficando também a seu encargo o registro no CREA do projeto de execução.

5.9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Recebimento dos serviços se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

a) Recebimento provisório

O recebimento provisório é realizado pela fiscalização após a conclusão de todas as fases construtivas de acordo com o projeto executivo do polo tubular, sendo motivos para o não recebimento:

- Isolamento inadequado do aquífero superficial; alinhamento ou verticalidade fora dos limites de tolerância;
- Colapso do polo tubular, rompimento do revestimento, infiltração pelas luvas e soldas;
- Turbidez superior a 1,0 NTU ou produção de areia superior a 10 mg/l; não atendimento das obrigações Legais;
- Não atendimento ao que determina item fiscalização dessas especificações Técnicas.

b) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo dar-se-á após a descida da bomba submersa que irá explorar o polo tubular nos limites estabelecidos no Teste de Produção e Recuperação e o seu bombeamento por um período de 6 (seis) meses sem se verificar nenhuma das ocorrências previstas no item anterior e no item garantia dos serviços e materiais. A contratada será responsabilizada pela garantia dos serviços na forma da lei e nos limites desta especificação técnica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



5.10 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.



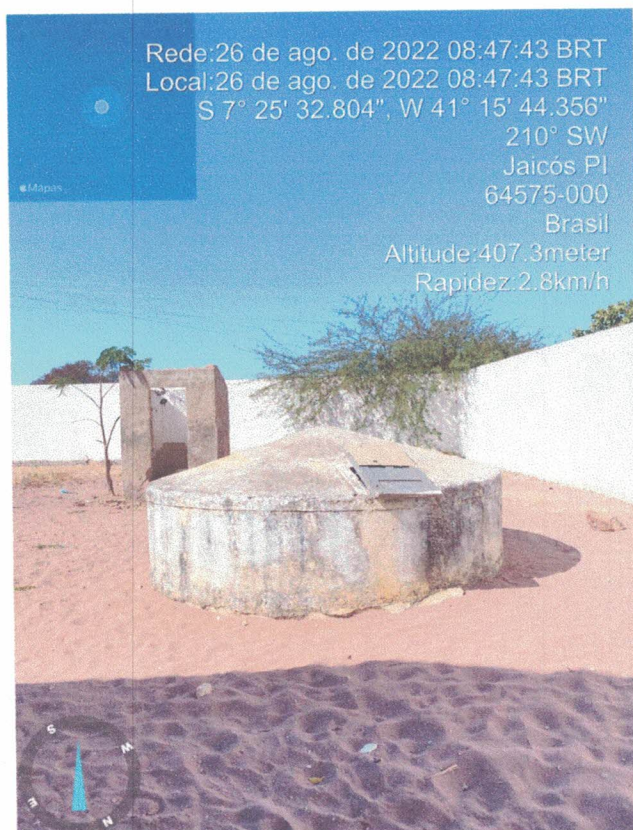
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

6.1 ESCOLA MUNICIPAL CARIOLANO ALVES

Localidade: Pau do Inxuí, Sn – Zona Rural, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.4258385,-41.262246



6.2 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA

Povoado Varzea Queimada, Sn – Zona Rural, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.5406788,-41.251786





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



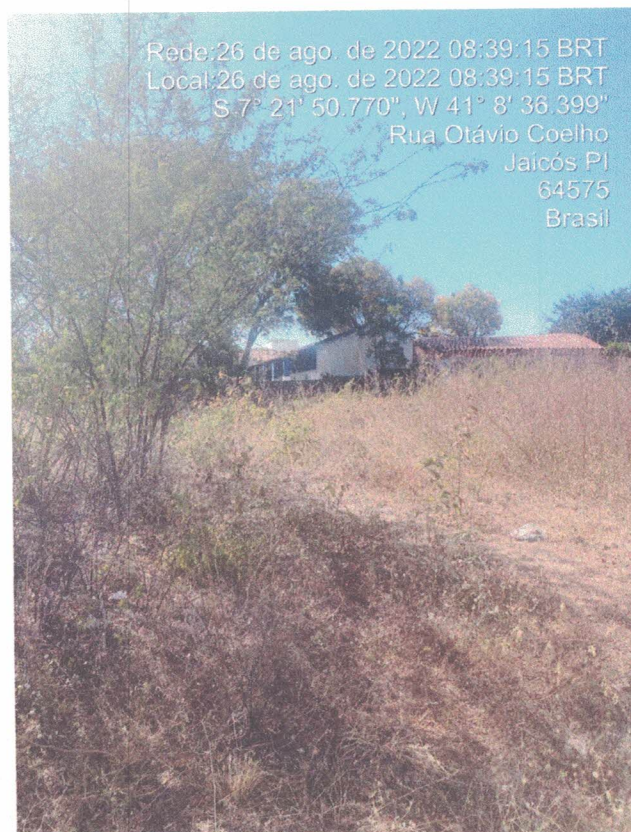
6.3 CRECHE E PRE-ESCOLA O BOLINHA

Av. Capitão José Florencio, Sn – Serranópolis, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.3525855, -41.135429



6.4 ESCOLA MUNICIPAL LIRIA MARIA DA CRUZ ALENCAR

Rua José Retrão de Oliveira, Sn – Nova Olinda, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.3644480, -41.142967





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6.5 CRECHE E PRE-ESCOLA TIA LOURDINHA

Rua Sacristão José Alves Feitosa, Sn – Arminio José Sousa, CEP: 64575-000

Jaicós PI.

-7.3674670,-41.140343





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.0 PLANTA ILUMINADA

7.1 ESCOLA MUNICIPAL CARIOLANO ALVES

Localidade: Pau do Inxuí, Sn – Zona Rural, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.4258385, -41.262246



7.2 CRECHE E PRE-ESCOLA O BOLINHA

Av. Capitão José Florencio, Sn – Serranópolis, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.3525855, -41.135429





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.3 ESCOLA MUNICIPAL LIRIA MARIA DA CRUZ ALENCAR
Rua José Retrão de Oliveira, Sn – Nova Olinda, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.3644480,-41.142967



7.4 CRECHE E PRE-ESCOLA TIA LOURDINHA
Rua Sacristão José Alves Feitosa, Sn – Arminio José Sousa, CEP: 64575-000
Jaicós PI.
-7.3674670,-41.140343





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.5 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA

Povoado Varzea Queimada, Sn – Zona Rural, CEP: 64575-000 Jaicós PI.
-7.5406788,-41.251786





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



**Obra: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO
SUBMERSO E RESERVATÓRIO PARA CINCO POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**

Município: JAICOS-PI

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Piauí
ORSE - 06/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
29,90%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
83,37%

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	MATERIAIS P/ PERFURAÇÃO	UN	5,00	R\$ 26.371,82	R\$ 131.859,10
2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	UN	5,00	R\$ 58.243,68	R\$ 291.218,40
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE POÇO	UN	5,00	R\$ 15.426,95	R\$ 77.134,75
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO (10.0000L)	UN	5,00	R\$ 10.876,56	R\$ 54.382,80
5	ABRIGO DE EQUIPAMENTOS	UN	5,00	R\$ 5.309,76	R\$ 26.548,80
6	CERCA DE PROTEÇÃO COM MOURÃO DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 3.771,23	R\$ 18.856,15
Total Geral					R\$ 600.000,00



Obra: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO SUBMERSO E RESERVATÓRIO PARA CINCO POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

Município: JAICOS-PI

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Piauí 29,9%
ORSE - 06/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado: 83,36%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		MATERIAIS P/ PERFURAÇÃO					26.371,82
1.1	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO, COM TUBO DE PVC GEONECÂNICO, RÍGIDO, ROSCÁVEL, TIPO STANDART, DN 154 MM (6)-S, PARA POÇO TUBULAR	m	140,00	73,80	95,83	13.416,20
1.2	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO, COM TUBO FILTRO DE PVC GEOMECAÂNICO, RÍGIDO NERVURADO, ROSCÁVEL, TIPO STANDART, DN 154 MM (6)-S, PARA POÇO TUBULAR	m	24,00	167,92	218,13	5.235,12
1.3	CCU	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRE-FILTRO (SEIXOS SELECIONADOS - 1,0 A 2,0 mm)	m³	5,00	880,28	1.143,48	5.717,42
1.4	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIAS CENTRALIZADORAS DN 6, PARA TUBOS DE REVESTIMENTO PARA POÇO TUBULAR	un	8,00	190,30	247,20	1.977,60
1.5	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA POÇO	un	1,00	19,62	25,48	25,48
2		SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO					58.243,68
2.1	CCU	Locação de poço com estudo geológico/hidroológico	UN	1,00	775,75	1.007,70	1.007,70
2.2	CCU	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 ATE 150M-SEV	UN	1,00	755,65	981,58	981,58
2.3	CCU	Transporte de perfuratriz (ida e volta)	km	704,00	4,06	5,27	3.712,85
2.4	CCU	Transporte de compressor e revestimento (ida e volta)	km	704,00	4,06	5,27	3.712,85
2.5	CCU	Perfuratriz 12' (Sedimento)	m³	160,00	200,12	259,85	41.576,00
2.6	CCU	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	m	10,00	45,70	59,36	593,64
2.7	CCU	Laje de Proteção em concreto (1,0 m x 1,0 m x 0,15 m)	m³	0,30	451,25	586,17	175,85
2.8	CCU	Desenvolvimento com Compressor 200 PCM	h	6,00	166,59	216,40	1.298,40
2.9	CCU	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA	H	24,00	96,42	125,24	3.005,76
2.10	CCU	Desinfecção	m³	4,00	115,99	150,67	602,68
2.11	CCU	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	UN	1,00	726,32	943,49	943,49
2.12	CCU	Análise Físico-química da Água	un	1,00	487,21	632,88	632,88
3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE POÇO					15.426,95
3.1	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	UNID	1,00	2.811,53	3.652,17	3.652,17
3.2	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO	UND	1,00	1.305,60	1.695,97	1.695,97
3.3	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO EDUTOR DE PVC 1.1/2" COM LUVA	M	130,00	33,64	43,69	5.679,70
3.4	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CHATO 3X4mm² EM BOMBAS SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO	UNID	140,00	13,54	17,58	2.461,20
3.5	CCU	BARRILETE (CURVAS E CONEXÕES)	UND	1,00	1.491,85	1.937,91	1.937,91
4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO (10.0000L)					10.876,56
4.1	CCU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 10 M³, INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES, H=7M EM BASE PRÉ-MOLDADA COM 3 PILARES, INCLUINDO ESCADA E SUPORTE DE CAIXA (REFERÊNCIA ORSE-1442)	UN	1,00	8.373,03	10.876,56	10.876,56
5		ABRIGO DE EQUIPAMENTOS					5.309,76
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					29,22
5.1.1	CCU	LIMPEZA DO TERRENO	m²	1,69	3,47	4,51	7,62
5.1.2	CCU	LOCACAO DA OBRA	m²	1,69	9,84	12,78	21,60
5.2		FUNDAÇÃO					483,33
5.2.1	CCU	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE.MENOR OU IGUAL A 1,3 M	m³	0,74	35,39	45,97	34,02



5.2.2	CCU	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	0,74	399,14	518,48	383,68
5.2.3	CCU	ATERRO APOILOADO COM EMPRÉSTIMO	m³	0,20	48,58	63,11	12,62
5.2.4	CCU	BALDRAME DE TIJOLOS CERÂMICOS	m²	0,42	97,17	126,22	53,01
5.3		ELEVAÇÃO					471,40
5.3.1	CCU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	m²	9,20	36,36	47,23	434,53
5.3.2	CCU	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	0,25	113,54	147,48	36,87
5.4		PAVIMENTAÇÃO					2.369,29
5.4.1	CCU	CONTRAPISO /LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA, E=5CM	m²	20,00	31,47	40,87	817,40
5.4.2	CCU	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA	m²	20,00	40,15	52,15	1.043,10
5.4.3	CCU	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, ACABAMENTO TRADICIONAL, ESPESSURA 6CM, LARGURA=50CM	m²	3,60	40,52	52,63	189,47
5.4.4	CCU	CONCRETO ARMADO PARA CINTAS SUPERIORES	M	0,11	2.226,61	2.892,37	319,32
5.5		COBERTURA					83,21
5.5.1	CCU	PLACA DE CONCRETO ARMADO E=6CM	m³	0,14	457,54	594,34	83,21
5.6		REVESTIMENTO					539,93
5.6.1	CCU	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,07CM	m²	18,40	3,42	4,44	81,74
5.6.2	CCU	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	18,40	19,17	24,90	458,19
5.7		ESQUADRIAS					991,10
5.7.1	CCU	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	1,68	454,15	589,94	991,10
5.8		PINTURA					342,28
5.8.1	CCU	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,40	8,91	11,57	212,96
5.8.2	CCU	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,36	29,63	38,49	129,32
6		CERCA DE PROTEÇÃO COM MOURÃO DE CONCRETO					3.771,23
6.1	CCU	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas 2,50 m	m	1,00	1.342,93	1.744,47	1.744,47
6.2	CCU	Portão em tubo ferro galvanizado, quadro DN 1/2" e verticias DN 1" a cada 45 m com tela de aço galvanizada fio 12 bwg dimensões 3,0x2,0 m.	UN	1,00	1.560,25	2.026,76	2.026,76
Total Geral							120.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Obra: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO
SUBMERSO E RESERVATÓRIO PARA CINCO POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
Município: JAICOS-PI

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Piauí
ORSE - 06/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
29,9%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
83,36%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6257	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO, COM TUBO DE PVC GEONECÂNICO, RÍGIDO, ROSCÁVEL, TIPO STANDART, DN 154 MM (6)-S, PARA POÇO TUBULAR	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	73,80	73,80	
Insumo	00009854	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	0,6647481	111,03	73,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,06			Valor com BDI =>	95,86

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6269	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO,	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	167,92	167,92	
Insumo	5093	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	Serviços	m	0,8555462	196,28	167,92	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	50,20			Valor com BDI =>	218,12

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6296	ORSE	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRE-FILTRO (SEIXOS SELECIONADOS - 1,0 A 2,0 mm)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	880,28	880,28	
Insumo	5073	ORSE	Pré-filtro comum	Serviços	m²	0,6306058	1.395,94	880,28	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	263,20			Valor com BDI =>	1.143,48

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6384	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA POÇO	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	19,62	19,62	
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,1890000	72,25	13,65	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	423,14	0,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,91	0,58	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	2,80	0,56	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	12,90	2,58	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	9,16	1,83	
				MO sem LS =>	5,42	LS =>	4,51	MO com LS =>	9,93
				Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	25,48

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2819	SEINFRA	EXECUÇÃO DE SONDAEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 ATE 150M- SEV	SONDAGENS	UN	1,0000000	755,65	755,65	
Insumo	I0213	SEINFRA	BATERIA PARA CARRO A GASOLINA TIPO 45A	Material	UN	0,0055000	269,33	1,48	
Insumo	I0212	SEINFRA	BATERIA ALCALINA 9V	Material	UN	0,1660000	18,06	2,99	
Insumo	I0495	SEINFRA	CARGA DE BATERIA A GASOLINA TIPO GOL	Material	UN	0,1660000	12,61	2,09	
Insumo	I2419	SEINFRA	SAL GROSSO PARA ATERRAMENTO	Material	KG	0,0300000	4,30	0,12	
Insumo	I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	Mão de Obra	H	5,6300000	81,85	460,81	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,9000000	15,55	262,79	
Insumo	I0855	SEINFRA	CONSULTOR DE ENGENHARIA	Mão de Obra	H	0,1660000	149,48	24,81	
Insumo	I2428	SEINFRA	SULFATO DE COBRE GRANULADO	Material	KG	0,1660000	3,38	0,56	
				MO sem LS =>	408,16	LS =>	340,25	MO com LS =>	748,41



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Valor do BDI => 225,93

Valor com BDI => 981,58

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7084	ORSE	Perfuratriz 12' (Sedimento)	Escavações	m³	1,0000000	200,12	200,12	
Composição o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	15,0000000	2,91	43,65	
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	1,0000000	15,52	15,51	
Insumo	2479	ORSE	Perfuratriz pneumática (atlas copco -rh 571 5l)	Equipamento	h	0,5568577	3,26	1,81	
Insumo	4233	ORSE	Compressor de ar 60 pcm	Equipamento	h	0,1856192	9,45	1,75	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	15,0000000	9,16	137,40	
				MO sem LS =>	83,39	LS =>	69,52	MO com LS =>	152,91
				Valor do BDI =>	59,83			Valor com BDI =>	259,95

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6297	ORSE	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	Conversão InfoWORca	m	1,0000000	45,70	45,70	
Insumo	5027	ORSE	Cimentação anelar poço de 100 a 300m	Serviços	sc	1,0000000	45,70	45,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,66			Valor com BDI =>	59,36

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11682	ORSE	Laje de Proteção em concreto (1,0 m x 1,0 m x 0,15 m)	Conversão InfoWORca	m³	1,0000000	451,25	451,25	
Composição o Auxiliar	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	451,25	451,25	
				MO sem LS =>	44,39	LS =>	37,00	MO com LS =>	81,39
				Valor do BDI =>	134,92			Valor com BDI =>	586,17

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOS	Próprio	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	96,42	96,42	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,15	22,15	
Composição	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	2,0000000	16,36	32,72	
Insumo	00003345	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ACIMA DE * 20 A 80* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	1,0000000	10,43	10,43	
Insumo	00000743	SINAPI	LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERACAO: Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M; Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT = 17 M (+ OU - 3 M)	Equipamento	H	1,0000000	1,53	1,53	
Insumo	88319	Próprio	EQUIPAMENTO PARA PERFURACAO COMPOSTO DE MAQUINA PERFURATRIZ PERCUSSORA E ACESSORIOS , INCLUINDO MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	Material	H	0,6635945	43,44	28,82	
Insumo	88320	Próprio	MEDIDOR DE VAZAO WOLTMANN HORIZONTAL DE 1,6Mpa	Material	H	1,0000000	0,77	0,77	
				MO sem LS =>	23,69	LS =>	19,75	MO com LS =>	43,44
				Valor do BDI =>	28,82			Valor com BDI =>	125,24

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6097	ORSE	Desinfecção	Conversão InfoWORca	m³	1,0000000	115,99	115,99	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,4280000	2,91	9,97	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,7140000	2,85	4,88	
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,5142000	15,52	7,97	
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,5714000	69,19	39,53	
Insumo	5489	ORSE	Hipoclorito de cálcio	Material	kg	0,0050000	27,27	0,13	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,7140000	12,90	22,11	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,4280000	9,16	31,40	
				MO sem LS =>	33,53	LS =>	27,95	MO com LS =>	61,48



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Valor do BDI => 34,68

Valor com BDI => 150,67

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	487,21	487,21	
Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1,0000000	487,21	487,21	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	145,67			Valor com BDI =>	632,88

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOS	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA MONOFASICA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1,0000000	2.811,53	2.811,53	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	22,15	33,22	
Composição	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	16,36	49,08	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	17,31	25,96	
Insumo	88319	Próprio	EQUIPAMENTO PARA PERFURACAO COMPOSTO DE	Material	H	1,5000000	43,44	65,16	
Insumo	88323	Próprio	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO,	Material	UNID	0,6281225	4.200,00	2.638,11	
				MO sem LS =>	46,22	LS =>	38,53	MO com LS =>	84,75
				Valor do BDI =>	840,64			Valor com BDI =>	3.652,17

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOS	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO ELETRICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.305,60	1.305,60	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,94	143,52	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	14,01	112,08	
Insumo	88324	Próprio	PAINEL DE COMANDO COMPLETO MONOFASICO EM CARÇAÇA DE AÇO	Material	UN	1,0000000	1.050,00	1.050,00	
				MO sem LS =>	98,39	LS =>	82,01	MO com LS =>	180,40
				Valor do BDI =>	390,37			Valor com BDI =>	1.695,97

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOS	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO EDUTOR DE PVC 1.1/2" COM LUVA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	33,64	33,64	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0695000	22,15	1,53	
Composição	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,36	3,27	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0695000	17,31	1,20	
Insumo	88319	Próprio	EQUIPAMENTO PARA PERFURACAO COMPOSTO DE	Material	H	0,0695000	43,44	3,01	
Insumo	88317	Próprio	TUBO DE PVC ENDUTOR AZUL DE 1,5" ROSCAVEL,	Material	M	0,609819	34,50	20,73	
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE	Material	UN	0,1667000	19,90	3,31	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1660000	3,60	0,59	
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,13	MO com LS =>	4,68
				Valor do BDI =>	10,05			Valor com BDI =>	43,69

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOS	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CHATO	SEDI - SERVIÇOS	UNID	1,0000000	13,54	13,54	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0900000	17,94	1,61	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0900000	14,01	1,26	
Insumo	00000408	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6" MM	Material	UN	0,1037693	1,24	0,12	
Insumo	00034621	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Material	M	0,6100547	17,30	10,55	
				MO sem LS =>	1,10	LS =>	0,92	MO com LS =>	2,02
				Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	17,58

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOS	Próprio	BARRILETE (CURVAS E CONEXÕES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.491,85	1.491,85



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,0400000	17,31	225,72			
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	SEDI - SERVIÇOS	H	13,0400000	13,51	176,17			
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA	Material	UN	1,0000000	143,00	143,00			
Insumo	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE	Material	UN	1,0000000	185,54	185,54			
Insumo	00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	127,12	127,12			
Insumo	00006297	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	36,33	36,33			
Insumo	00000072	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	38,41	38,41			
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90			
Insumo	00004209	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	19,61	19,61			
Insumo	00004893	SINAPI	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	12,23	12,23			
Insumo	00000788	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM	Material	UN	1,0000000	24,10	24,10			
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90			
Insumo	00001789	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM	Material	UN	1,0000000	68,84	68,84			
Insumo	00021021	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG//M	Material	M	6,0000000	65,83	394,98			
						MO sem LS =>	158,73	LS =>	132,32	MO com LS =>	291,05
						Valor do BDI =>	446,06			Valor com BDI =>	1.937,91

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	SEDOC 1.12	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 10 M³, INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES, H=7M EM BASE PRÉ-MOLDADA COM 3 PILARES, INCLUINDO ESCADA E SUPORTE DE CAIXA (REFERÊNCIA ORSE-1442)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8.373,03	8.373,03			
Insumo	463	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	Material	un	0,9669997	2.147,44	2.076,57			
Insumo	10971	ORSE	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 5.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa d'agua e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	Serviços	un	0,9669997	5.745,93	5.556,31			
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,9339996	53,34	103,15			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	400,0000000	0,70	280,00			
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO	Material	m³	2,0000000	92,01	184,02			
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA	Material	m³	2,0000000	86,49	172,98			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
						Valor do BDI =>	2.503,53			Valor com BDI =>	10.876,56

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	73948/016	SINAPI	LIMPEZA DO TERRENO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,47	3,47			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	13,88	3,47			
						MO sem LS =>	1,27	LS =>	1,05	MO com LS =>	2,32
						Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	4,50

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	73481	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS COM	CHOR - CUSTOS	m³	1,0000000	35,39	35,39			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5500000	13,88	35,39			
						MO sem LS =>	12,91	LS =>	10,77	MO com LS =>	23,68
						Valor do BDI =>	10,58			Valor com BDI =>	45,97

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	399,14	399,14
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3000000	379,98	113,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	13,88	83,28		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	17,79	106,74		
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	86,49	95,13		
					MO sem LS =>	83,73	LS =>	69,80	MO com LS =>	153,53
					Valor do BDI =>	119,34			Valor com BDI =>	518,48

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	55835	SINAPI	ATERRO APILOADO COM EMPRÉSTIMO	MOVTO - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	48,58	48,58		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	13,88	48,58		
					MO sem LS =>	17,73	LS =>	14,78	MO com LS =>	32,51
					Valor do BDI =>	14,52			Valor com BDI =>	63,10

5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	36,36	36,36		
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0098000	67,50	0,66		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,4700000	0,56	0,82		
Insumo	10229	SEINFRA	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	Material	UN	13,0000000	1,57	20,41		
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,4700000	1,10	1,61		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3200000	20,77	6,64		
					MO sem LS =>	7,01	LS =>	5,85	MO com LS =>	12,86
					Valor do BDI =>	10,87			Valor com BDI =>	47,23

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	73937/001	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	113,54	113,54		
Composição o Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0048000	449,83	2,15		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	13,88	11,79		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	17,79	15,12		
Insumo	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	4,0000000	21,12	84,48		
					MO sem LS =>	10,56	LS =>	8,81	MO com LS =>	19,37
					Valor do BDI =>	33,94			Valor com BDI =>	147,48

5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	87622	SINAPI	CONTRAPISO /LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA, E=5CM	PISO - PISOS	m²	1,0000000	31,47	31,47		
Composição o Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	544,05	16,86		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	17,79	5,15		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1450000	13,88	2,01		
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,4350000	16,34	7,10		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,70	0,35		
					MO sem LS =>	4,53	LS =>	3,77	MO com LS =>	8,30
					Valor do BDI =>	9,40			Valor com BDI =>	40,87

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	73991/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA	PISO - PISOS	m²	1,0000000	40,15	40,15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Composição o Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0150000	449,83	6,74		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,79	17,79		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,88	13,88		
Insumo	00007325	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	Material	KG	0,3000000	5,81	1,74		
					MO sem LS =>	12,83	LS =>	10,70	MO com LS =>	23,53
					Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI =>	52,15

5.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, ACABAMENTO TRADICIONAL, ESPESSURA 6CM, LARGURA=50CM	PISO - PISOS	m²	1,0000000	40,52	40,52		
Composição o Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0500000	0,41	0,02		
Composição o Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	1,70	0,08		
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,60	1,76		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,79	3,55		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	13,88	10,54		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0330000	53,34	1,76		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	19,1200000	0,70	13,38		
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	0,0461250	118,35	5,45		
Insumo	00004505	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2 X 7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	1,99	3,98		
					MO sem LS =>	5,98	LS =>	4,99	MO com LS =>	10,97
					Valor do BDI =>	12,11			Valor com BDI =>	52,63

5.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	92734	SINAPI	PLACA DE CONCRETO ARMADO E=6CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	457,54	457,54		
Composição o Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0840000	1,70	0,14		
Composição o Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0950000	0,44	0,04		
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	17,60	3,15		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7170000	17,79	12,75		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4030000	13,88	33,35		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	370,00	408,11		
					MO sem LS =>	18,55	LS =>	15,47	MO com LS =>	34,02
					Valor do BDI =>	136,80			Valor com BDI =>	594,34

5.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	87878	SINAPI	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,07CM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	3,42	3,42
Composição o Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	498,92	2,09
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,79	1,24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	13,88	0,09	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>	4,44

5.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	19,17	19,17	
Composição o Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	524,93	11,18	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	13,88	1,77	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,79	6,22	
				MO sem LS =>	4,34	LS =>	3,61	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	24,90

5.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	73933/001	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/	m²	1,0000000	454,15	454,15	
Composição o Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0.5:4.5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	497,58	2,98	
Composição o Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	17,70	28,32	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	13,88	38,86	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	17,79	14,23	
Insumo	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	369,76	369,76	
				MO sem LS =>	31,50	LS =>	26,26	MO com LS =>	57,76
				Valor do BDI =>	135,79			Valor com BDI =>	589,94

5.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,01	9,01	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	13,88	0,66	
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	18,80	2,44	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	17,93	5,91	
				MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,97	MO com LS =>	2,13
				Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	11,70

5.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,48	23,48	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,88	6,94	
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,80	9,40	
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,75	1,65	
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	18,60	1,30	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1600000	26,24	4,19	
				MO sem LS =>	6,08	LS =>	5,07	MO com LS =>	11,15
				Valor do BDI =>	7,02			Valor com BDI =>	30,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	PMF 033	Próprio	Portão em tubo ferro galvanizado, quadro DN 1/2" e verticias DN 1" a cada 45 m com tela de aço galvanizada fio 12 bwg dimensões 3,0x2,0 m.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.560,25	1.560,25		
Composição o Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	17,70	53,10		
Composição o Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,36	36,72		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	13,88	83,28		
Composição o Auxiliar	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8140000	13,44	105,02		
Composição o Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2721000	379,05	103,13		
Insumo	00000590	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2", E = 3/16 "	Material	KG	10,6900000	34,60	369,87		
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	8,8300000	73,90	652,53		
Insumo	00003458	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	4,0000000	28,21	112,84		
Insumo	00010927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	Material	m²	2,0000000	21,88	43,76		
					MO sem LS =>	79,64	LS =>	66,39	MO com LS =>	146,03
					Valor do BDI =>	466,51		Valor com BDI =>	2.026,76	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Obra: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO SUBMERSO Bancos
E RESERVATÓRIO PARA CINCO POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

B.D.I.

Encargos
Sociais

Município: JAICOS-PI

29,90%

Não

Desonerado:
83,36%

SINAPI - 12/2021 - Piauí
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR		DIAS		
			R\$	%	30	%	60
1	MATERIAIS P/ PERFURAÇÃO	21,98%	131.859,10	100,00%	131.859,10		
2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	48,54%	291.218,40	100,00%	291.218,40		
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE POÇO	12,86%	77.134,75	50,00%	38.567,38	50,00%	38.567,38
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO (10.0000L)	9,06%	54.382,80			100,00%	54.382,80
5	ABRIGO DE EQUIPAMENTOS	4,42%	26.548,80			100,00%	26.548,80
6	CERCA DE PROTEÇÃO COM MOURÃO DE CONCRETO	3,14%	18.856,15			100,00%	18.856,15
TOTAL SIMPLES			600.000,00	77%	461.644,88	23%	138.355,13
TOTAL ACUMULADO		100,00%	600.000,00	77%	461.644,88	100%	600.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-1
JAICÓS - PI



CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	DENOMIN AÇÃO
1.0	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	5,26%	CA
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%	AC
1.2	SEGURO, GARANTIA	0,28%	S+G
1.3	RISCO	1,00%	R
2.0	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	0,55%	CF
2.1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,55%	DF
3.0	BENEFÍCIOS	6,74%	B
3.1	LUCRO	6,74%	L
4.0	IMPOSTOS E TAXAS	13,15%	IT
4.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da	3,00%	
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	
4.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	5,00%	
4.4	CPRB (INSS)	4,50%	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+B) * (1+CA) * (1+CF)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 29,90\%$$

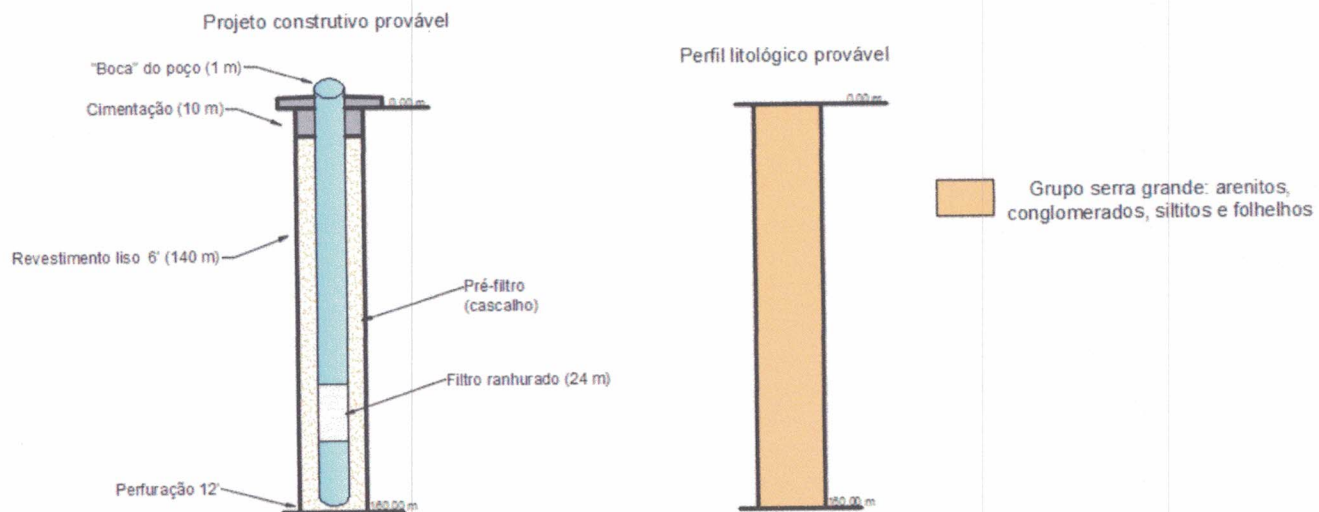


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A						
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	-	17,82%	-	
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%	
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,16%	-	1,16%	-	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
B9	Férias Gozadas	8,35%	6,47%	8,35%	6,47%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	
B	Total	43,84%	16,20%	43,84%	16,20%	
GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%	4,03%	5,20%	4,03%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%	
C3	Férias Indenizadas	5,26%	4,07%	5,26%	4,07%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,02%	3,90%	3,02%	
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%	
C	Total	14,92%	11,55%	14,92%	11,55%	
GRUPO D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,37%	2,72%	16,13%	5,96%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%	
D	Total	7,81%	3,06%	16,59%	6,32%	
TOTAL(A+B+C+D)		83,37%	47,61%	112,15%	70,87%	

9. SEÇÃO TRANSVERSAL





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Planilhas em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO II

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União
de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de
dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos (Tomada de Preços nº XXX/2022).

_____, de _____ de 2022.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



A N E X O III
MODELO DA PROPOSTA
(Proposta referente à Tomada de Preços nº XXX/2022)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE: ()

NOME PARA CONTATO:

CIDADE/UF:

FAX: ()

CEP:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/MATERIAIS– Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA

OBS: Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

_____, _____ de _____ de 2022.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

(Nome da empresa), CNPJ/MF: (endereço), declaramos para os devidos fins que no dia ___/___/___, fizemos a VISITA TÉCNICA, na pessoa do Sr (a) (nome e cargo na empresa da pessoa que fez a visita técnica), quando tomamos conhecimento dos locais onde se realizarão as obras objeto da Licitação TP 00___/20___, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa (nome da empresa), após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade
Obs: Assinatura reconhecida em Cartório

VISTO ___/___/2022

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº, com sede na, representada neste ato pela Sr(a) e CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de XXX, conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para serem prestados para a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº XXX/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº XXXX/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito Municipal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, de acordo com a planilha orçamentária, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros, sob o elemento de despesa 449051.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ (_____), conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Jaicós - PI, XX de XXXX de 2022.

PI/ CONTRATANTE: PI/ CONTRATADA: